

RECURSO Nº , DE 2009

(Do Sr. Júlio Delgado)

Contra a decisão do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre questão de ordem levantada pelo autor.

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, com base no art. 57, XXI, do Regimento Interno, traz a V.Exa., em grau de recurso, questão de ordem levantada perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a correta interpretação da tramitação de Mensagem oriunda do Poder Executivo uma vez rejeitada pela comissão competente para analisar os acordos e tratados internacionais, em específico a situação da Mensagem nº 59, de 2008, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção nº 158, de 1982, da Organização Internacional do Trabalho.

A questão foi resolvida pelo Sr. Presidente do referido órgão técnico no sentido de que, ainda que não exista Projeto de Decreto Legislativo, a proposição deve continuar tramitando e, portanto, deve ser encaminhada para a próxima comissão de mérito constante em seu despacho, enquanto o signatário entende que, baseado na Consulta nº 4, de 2004, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, no caso de rejeição da matéria, não há a edição de Projeto de Decreto Legislativo, cumprindo ao Congresso Nacional, comunicar a rejeição ao Poder Executivo por meio de ofício.

Além disso, encontra-se pendente de decisão a Questão de Ordem nº 327, apresentada à Mesa em 09/07/2008, que questiona a constitucionalidade da Mensagem nº 59, de 2008, tendo em vista que a matéria já foi anteriormente analisada pelo Congresso Nacional, originando o Decreto Legislativo nº 68, de 1992.

Diante da dúvida existente, solicita o reexame da matéria por V.Exa.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado JÚLIO DELGADO